



Criação do parâmetro MV_PROJAV

Produto	:	Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal - Versão 11			
Chamado	:	TGQIW4	Data da publicação	:	30/08/13
País(es)	:	Brasil	Banco(s) de Dados	:	Todos

! Importante

Esta melhoria depende de execução do *update* de base **RHUPDMOD**, conforme **Procedimentos para Implementação**.

Esta implementação ajusta o cálculo de rescisão para que através do parâmetro **MV_PROJAV** seja possível projetar os dias de aviso prévio, além de habilitar o cálculo para aviso prévio trabalhado.

Procedimento para Implementação

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar, **previamente**, o pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

! Importante

Antes de executar o **RHUPDMOD** é imprescindível seguir as orientações de **segurança da informação** e conhecer **os procedimentos para aplicação do compatibilizador**, descritos no Portal TDN (<http://tdn.totvs.com>) em **Softwares de Gestão / Linha Microsiga Protheus / Informações Sistêmicas / Compatibilizador**.

Para a devida atualização do dicionário de dados, certifique-se que a data do compatibilizador **RHUPDGPE** seja igual ou superior a **26/08/2013**.

Execute a atualização **224 – Aviso Prévio – Criação do Parâmetro MV_PROJAV**, do módulo **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)**.

Atualizações do compatibilizador

Criação do **Parâmetro** no arquivo **SX6 – Cadastro de Parâmetros**:

Parâmetro	MV_PROJAV
Conteúdo	.F.



Descrição

Projetar a data de demissão conforme o aviso prévio.

Procedimentos para Utilização

O parâmetro foi criado para efetuar a projeção dos dias de aviso prévio indenizado e também efetuar esta projeção para o aviso prévio trabalhado.

Se o parâmetro estiver preenchido com o conteúdo .F., o tratamento mantém sem alteração.

Se o parâmetro estiver preenchido com o conteúdo .T., o sistema tratará da seguinte forma:

- **INDENIZADO**

A tela para o cálculo da rescisão é alterado, devendo assim, informar o dia do aviso para o cálculo da projeção.

EXEMPLO: Data de admissão: 22/07/2011 – Data de demissão: 20/07/2013

O Aviso Prévio será de 36 dias, pois é projetada à partir da data de demissão conforme os dias de aviso, ou seja, demitido em 20/07 + (33(mais de um ano de direito)) = 22/08. Dessa forma, o funcionário admitido em 22/07/2011, completou dois anos, sendo devidos 36 dias.

- **TRABALHADO**

Para efetuar o cálculo do aviso prévio trabalhado, basta informar a data de aviso, onde o sistema irá projetar a data de demissão e preencherá com os dias de aviso prévio, tendo como base a data de admissão do funcionário.

Informações Técnicas

Funções Envolvidas	GPPEM040 - Cálculo de Rescisão. RHUPDGPE - Compatibilizador .
Sistemas Operacionais	Windows®/Linux®